



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS**

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

**Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75**

**Lei nº 968**

“Autoriza concessão de ajuda financeira ao América Esporte Clube, desta cidade”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder ajuda financeira ao América Esporte Clube, desta cidade, no montante de Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros), a fim de complementar gastos da agremiação no Campeonato da 3ª divisão de Profissionais do Estado de Minas Gerais, no qual acha-se inscrito como participante.

Art. 2º) Para atender as despesas decorrentes, da execução da presente Lei fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de idêntico valor.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 24 de outubro de 1990.

Sebastião de Castro Teixeira  
Prefeito Municipal

Manoel Soares de Moraes

Secretário Municipal